

e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de março de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Escola Prática dos Serviços, TCOR SAM NIM 10473185, Armando José Rei Soares Ferreira, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à data da tomada de posse do titular do cargo de comandante da Escola Prática dos Serviços.

16 de maio de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.

206986149

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

Despacho n.º 6953/2013

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, e 60/2013, de 9 de maio, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 31 de março, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs **223/2009, de 11 de setembro**, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, delego e subdelego na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria Antónia Moura Anes, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e nos termos estabelecidos anualmente no decreto-lei de execução orçamental;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das competências atribuídas aos titulares de direção superior de 1.º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução do Orçamento do Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2012, ficando por este meio ratificados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela licenciada Maria Antónia Moura Anes no âmbito das competências ora delegadas.

20 de maio de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

206983776

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 7007/2013

Torna-se público que, por despacho de 20 de maio de 2013, do diretor-geral da Administração da Justiça, se encontra aberta a candidatura à prova final do curso de habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2007, cujo prazo para apresentação é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

1 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se à prova final os trabalhadores abrangidos pelo artigo 31.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

2 — Legislação aplicável — a prova final rege-se pelo disposto no Regulamento do Curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 3 de agosto, bem como pelo Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 175/2000, de 9 de agosto, 96/2002, de 12 de abril e 169/2003, de 1 de agosto, e pela Lei n.º 42/2005, de 29 de agosto.

3 — Prova final;

3.1 — A prova final é composta por uma prova escrita de conhecimentos, cujo programa é publicado em anexo ao presente aviso (Anexo II).

3.2 — A prova final é classificada na escala valorimétrica de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

3.3 — A validade da prova final é de cinco anos, contados a partir da data de publicação da lista dos candidatos aprovados e excluídos.

3.4 — A prova final realizar-se-á nas cidades de Coimbra, Faro, Funchal, Lisboa, Ponta Delgada e Porto, em local a indicar oportunamente, conforme referido no ponto 5.8 do presente aviso.

4 — Composição do Júri:

Presidente — *Eva Maria Pacheco Pinto Jorge*, diretora de serviços de Administração Judiciária

Vogais efetivos:

Helena de Almeida Esteves, chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos dos Tribunais, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos,

João Carlos Filipe de Campos, formador-coordenador,
Manuel Borges Carrasco Caeiro, formador-coordenador,
José António Amaral Póvoas, formador-coordenador,
Susana Cristina Rodrigues Ribeiro, oficial de justiça.

Vogais suplentes:

Ana Paula Sousa Santos Mata, chefe da divisão de Formação
Acácio Seixas Cardoso, formador coordenador,
José Aurélio Simões Ferreira Cabido, formador-coordenador,
Jorge Manuel da Silva Ribeiro, formador coordenador,
Fernando Jorge Polido da Silva, oficial de justiça.

5 — Formalização das candidaturas e admissão dos candidatos:

5.1.1 — Podem candidatar-se à prova final os funcionários dos quadros de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça e das Instituições Judiciárias, desde que:

- Sejam detentores do 11.º ano da escolaridade ou equiparado;
- Possuam três anos de serviço efetivo;
- Tenham obtido, na última avaliação de desempenho, a menção de Relevante.

5.1.2 — Os formandos que obtiveram a classificação de “*apto*” na 2.ª fase de formação, que decorre de 01 de abril a 30 de junho de 2013, estão automaticamente admitidos à prova final a que se refere o presente aviso.

5.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao diretor-geral da Administração da Justiça, de acordo com a minuta publicada no anexo I ao presente aviso de que é parte integrante.

Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento emitido pelo organismo ou serviço onde prestam funções que, inequivocamente comprove a natureza do vínculo, a categoria profissional, bem como a antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias (que comprove a titularidade do 11.º ano ou equiparado);
- Fotocópia da avaliação de desempenho a que se refere a alínea c) do ponto 5.1-1 do presente aviso;
- Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade.

5.3 — A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior determina a não admissão à prova final do Curso de Habilitação.

5.4 — Os requerimentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente na Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 — Pisos 9.º a 14.º, 1990-097 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, atendendo-se neste último caso, à data do registo.

5.5 — Os trabalhadores do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça estão dispensados de entregar a declaração exigida na alínea a) do ponto 5.2 do presente aviso.

5.6 — Os trabalhadores dos quadros de pessoal das Instituições Judiciárias (tribunais) estão dispensados de entregar a declaração exigida na alínea a) do ponto 5.2 do presente aviso, desde que o respetivo processo individual se encontre na Direção-Geral da Administração da Justiça.

5.7 — Os trabalhadores do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça e dos quadros de pessoal das Instituições Judiciais estão dispensados de entregar o certificado de habilitações exigido na alínea b) do ponto 5.2 do presente aviso, desde que os respetivos processos individuais se encontrem na Direção-Geral da Administração da Justiça e que nos mesmos conste certificado de habilitações que comprove, de forma inequívoca, que são detentores do 11.º ano de escolaridade, ou equiparado.

5.8 — A lista dos candidatos admitidos e não admitidos à prova final do curso de habilitação, bem como a dos candidatos “*aptos*” e “*não aptos*”, a data, horas e locais de realização da prova será oportunamente publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicitada na página oficial da Direção-Geral da Administração da Justiça (www.dgaj.mj.pt).

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

20.05.2013. — A Chefe de Divisão, *Helena Almeida*.

ANEXO I

Minuta do requerimento a que se refere o n.º 5.2 do presente aviso (papel de formato A4)

Nome:
 Data de nascimento:
 Nacionalidade:
 Estado civil:
 Cartão de cidadão/bilhete de Identidade: número/ data de validade/
 serviço emissor
 Organismo onde exerce funções:
 Carreira/categoria:
 Habilitações literárias:
 Avaliação de desempenho:
 Morada (para onde deve ser remetido o expediente relativo ao curso de habilitação, a qual deverá ser atualizada sempre que venha a ser alterada):
 Telefone/telemóvel:
 E-mail:
 Localidade onde pretende realizar a prova escrita final (indicada no ponto 3.4):

Vem por este meio requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) à prova final do curso de habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

Junta os seguintes documentos:
 Pede deferimento
 (data)
 (assinatura)

ANEXO II

Programa da prova escrita de conhecimentos

1 — Processo civil:
 Noções gerais
 Princípios fundamentais
 Pressupostos processuais
 Classificação das ações quanto ao objeto e à forma
 Atos processuais em geral
 Da instância:
 Início, desenvolvimento e extinção
 Incidentes — noções gerais
 Procedimentos cautelares — noções gerais
 Formas de processo:
 Noções elementares sobre a tramitação do processo declarativo comum
 Noções elementares sobre a tramitação do processo executivo

2 — Processo penal:
 Princípios gerais
 Sujeitos do processo — do juiz e do tribunal, do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal, do arguido e do seu defensor, do assistente e das partes civis
 Atos processuais em geral
 Noções elementares sobre:
 Meios de prova
 Medidas de coação e de garantia patrimonial
 Fases processuais: Inquérito, instrução e julgamento
 Formas de processo: comum e especiais

3 — Custas:
 Conceito de custas e isenções
 Base tributável, taxas de justiça e suas variantes
 Tabelas de taxas de justiça
 Noção de encargos, multas processuais e noção de custas de parte

Prazos/reclamação da conta de custas, responsabilidade e pagamento
 Sistema de proteção jurídica (apoio judiciário)

4 — Organização Judiciária (Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro) e Regime Jurídico dos funcionários de justiça

Órgãos de soberania
 Ano judicial e férias judiciais
 Divisão judicial e categorias de tribunais
 Composição e competência dos tribunais
 Tribunal coletivo, singular e de júri
 Serviço urgente: turnos
 Magistratura judicial
 Composição
 Conselho Superior da Magistratura:
 Noções genéricas
 Magistratura do Ministério Público:
 Competências do Ministério Público
 Agentes do Ministério Público
 Representação do Ministério Público nos Tribunais
 Outros Operadores da Justiça
 Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução
 Noções genéricas
 Secretarias judiciais e funcionários de justiça:
 Hierarquia nas secretarias judiciais
 Composição e competências das secretarias
 Funcionários de Justiça: estruturação em grupos e carreiras
 Noções genéricas sobre direitos, deveres e incompatibilidades dos funcionários de justiça
 Noções genéricas sobre classificações de serviço e regime disciplinar dos oficiais de justiça
 Gestão dos funcionários de justiça
 Regime de férias dos funcionários de justiça.

206984537

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 6954/2013

No âmbito da implementação do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP («Programa ECO.AP»), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro, e desenvolvido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2012, de 9 de agosto, foi emitida a Portaria n.º 60/2013, de 5 de fevereiro, que aprova o caderno de encargos tipo («Caderno de Encargos Tipo») dos procedimentos para a formação dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contratos de gestão de eficiência energética, previstos no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.

Em conformidade com o disposto na alínea h) da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos Tipo, deve ser constituída uma comissão de supervisão dos contratos de gestão de eficiência energética, nos termos do acordo de implementação do ECO.AP previsto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2012, de 9 de agosto.

Assim:

Para os efeitos do disposto na alínea h) da cláusula 2.ª do caderno de encargos tipo dos procedimentos para a formação de contratos de gestão de eficiência energética anexo à Portaria n.º 60/2013, de 5 de fevereiro, que dela faz parte integrante, determino o seguinte:

1 — É constituída a comissão de supervisão dos contratos de gestão de eficiência energética («CSC») no âmbito do Programa ECO.AP, nos termos dos números seguintes.

2 — São nomeados, por um período de 4 anos, os seguintes membros da CSC:

a) Eng. Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, assessor do meu Gabinete, que preside;
 b) Eng. Filipe de Moraes Viana Falcão de Vasconcelos, diretor-geral da Agência para a Energia – ADENE;
 c) Eng. João Pedro Costa Correia Bernardo, diretor de serviços de renováveis, eficiência e inovação da Direção-Geral de Energia e Geologia.

3 — O exercício de funções na CSC não é remunerado.

4 — A CSC aprova o seu regulamento de funcionamento na primeira reunião, a ter lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

6 — Publicite-se no sítio na internet do ECO.AP.

21 de maio de 2013. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

206984148